



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.437, de 12 de fevereiro de 1996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.843, de 12 de fevereiro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ENTIDADE CIVIL PRÓ-MELHORAMENTO SOCIAL E CULTURAL DE RIO PARDINHO, com sede em Rio Pardinho, 9º Distrito deste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 90.826.066/0001-28, um auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e as demais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a partir do mês de fevereiro de 1996, destinado a dar cobertura de despesas na construção do prédio onde será instalada a Central Telefônica Automática, nesta localidade.

ARTIGO 2º - Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais  
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1101.03074871.065 - Contribuição à ENTIDADE CIVIL PRÓ-MELHORAMENTO SOCIAL E CULTURAL DE RIO PARDINHO.  
4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (284) ..... R\$ 25.000,00  
SOMA ..... R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1201.08482471.044 - Construção do Centro de Cultura  
4.1.1.0 - Obras e Instalações (210) ..... R\$ 25.000,00  
SOMA ..... R\$ 25.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais  
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

### PROJETO 1.065 - Contribuição à ENTIDADE CIVIL PRÓ-MELHORAMENTO SOCIAL E CULTURAL DE RIO PARDINHO

26) - Construção do prédio da Central Telefônica Automática de Rio Pardinho.....	R\$ 25.000,00
SOMA.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 5º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

Órgão - 1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados


### PROJETO 1.044 - Construção do Centro de Cultura

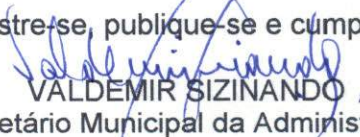
51) - Construção do prédio do Centro de Cultura - 4.200,00 m2 (parcial).....	R\$ 25.000,00
SOMA.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 1996.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO,  
Secretário Municipal da Administração